



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quinta-feira • 31 de Agosto de 2023 • Ano X • Nº 3096

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZQ0RJHCQJRBREU5NUNDNJ

## Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO CONTRATO Nº0080-2023-CT  
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022-PE.**

Versa o presente expediente sobre o pedido de reajuste de preços, dos itens 1, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 25, 26, 28, 31, 37 e 38, então formalizado pela empresa SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.991.733/0001-38, em razão do contrato nº 0080-2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 053/2022-PE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar aos estudantes da rede pública de ensino do município de Ibipitanga, para entrega de forma parcelada no ano letivo de 2023.

Com efeito, a referida empresa veio requerer reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, que se indefere, tendo em vista a ausência de requisitos fáticos e jurídicos para embasar o petítório, deixando de demonstrar a empresa a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, como exige o art. 65, alínea “d” da Lei nº 8.666/93

Publica-se no Diário Oficial do Município, servindo a presente decisão para ciência dos interessados.

Ibipitanga-BA, em 31 de agosto de 2023.

**HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
-Prefeito-